

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0251817-82.2021.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em	06/02/2026
Data da Juntada	06/02/2026
Tipo de Documento	Petição
Texto	Documento eletrônico juntado de forma automática.





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL.

Processo nº 0251817-82.2021.8.19.0001

ANDERSON CARNEIRO PEREIRA, Leiloeiro Público honrado pela nomeação para funcionar nos autos da FALÊNCIA DE AVM EDUCACIONAL LTDA., vem requerer a V. Exa. a juntada do anexo Auto de 1º Leilão Negativo.

N. termos,
P. deferimento.
Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2026.

ANDERSON CARNEIRO PEREIRA
Leiloeiro Público

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE 1º LEILÃO NEGATIVO

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, através do portal de leilões on-line do Leiloeiro Público Oficial ANDERSON CARNEIRO PEREIRA (www.andersonleiloeiro.lel.br), na hora designada e devidamente autorizado pelo Mm. Juízo de Direito da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ, o Leiloeiro Público ANDERSON CARNEIRO PEREIRA, matriculado na JUCERJA sob o nº 161, levou ao 1º público leilão, **por valor igual ou superior a avaliação**, os bens móveis descritos e avaliados nos autos da Massa Falida de AVM EDUCACIONAL LTDA. - PROCESSO Nº 0251817-82.2021.8.19.0001, constituídos por: **LOTE ÚNICO: 1) 336 CARTEIRAS, avaliadas em R\$40,00 (cada uma), total: R\$13.440,00; 2) 18 MESAS DE PROFESSOR, avaliadas em R\$90,00 (cada uma), total R\$1.620,00; 3) 3 MESAS DE ESCRITORIO, avaliadas em R\$90,00 (cada uma), total R\$270,00; 4) 37 CADEIRAS COM RODINHAS, avaliadas em R\$63,80 (cada uma), total R\$2.360,60; 5) 45 CADEIRAS SEM RODAS, avaliadas em R\$66,93 (cada uma), total R\$3.011,85; 6) 6 LONGARINAS, avaliadas em R\$200,00 (cada uma), total R\$1.200,00; 7) 2 GAVETEIROS, avaliados em R\$100,00 (cada uma), total R\$200,00; 8) 1 TELEVISÃO, avaliada em R\$500,00; 9) 2 GELADEIRAS, avaliadas em R\$1.000,00 (cada uma), total R\$2.000,00; 10) 20 ARMARIOS, avaliados em R\$100,00 (cada uma), total R\$2.000,00; 11) 3 ESTANTES DE FERRO, avaliadas em R\$75,00 (cada uma), total R\$225,00. VALOR DO SOMATÓRIO DAS AVALIAÇÕES DOS ITENS: R\$26.827,45 (Vinte e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).** - Conforme constou no edital de leilão, no ato da arrematação deveriam ser efetuados os seguintes pagamentos: arrematação à vista, com pagamento imediato do preço; 5% de comissão ao Leiloeiro e custas de Cartório de 1% até o máximo permitido. - Realizada a Hasta, deu fé o Sr. Leiloeiro de que não houve ofertas acima da referida avaliação. - Nada mais ocorrendo, foi encerrada a diligência, ficando designada a data de **09/02/2026**, nos mesmos horário e local, para realização do 2º Leilão Público, se também não houver arrematante no 2º Leilão, será realizado um 3º Leilão no dia **11/02/2026** (qualquer preço: cf. art. 142, § 3º-A, III da Lei 11.101/2005, com redação da Lei n.14.112/2020). - E aos seis de fevereiro de dois mil e vinte e seis, para fins de direito, é lavrado o presente Auto. Eu, _____, MARCIO RODRIGUES SOARES, Escrivã(o)/RE, Matrícula nº 01/ 29309, o fiz digitar e subscrevo.

Mm. Dr(a). JUIZ(A):

LEILOEIRO PÚBLICO:

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0251817-82.2021.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em	09/02/2026
Data	09/02/2026
Descrição	Certifico que os Embargos de Declaração opostos são tempestivos.



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0251817-82.2021.8.19.0001**

Fase: Conclusão ao Juiz

Atualizado em	11/02/2026
Juiz	Marcelo Mondego de Carvalho Lima
Data da Conclusão	09/02/2026
Data da Devolução	11/02/2026
Data do Despacho	10/02/2026
Tipo do Despacho	Proferido despacho de mero expediente
Publicado no DO	Sim
Data do Expediente	12/02/2026



Processo: 0251817-82.2021.8.19.0001

Fls.

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial; Recuperação Judicial

Massa Falida: AVM EDUCACIONAL LTDA.
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Marcelo Mondego de Carvalho Lima

Em 09/02/2026

Despacho

Determino a certificação dos embargos de declaração de fls. 2784 e, em caso positivo, dê-se vista ao embargado, ao Ministério Público e ao Administrador Judicial. Após, a Secretaria deverá proceder à juntada da petição que consta no sistema. Concluídos os atos, voltem conclusos para apreciação das petições pendentes.

Rio de Janeiro, 10/02/2026.

Marcelo Mondego de Carvalho Lima - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Marcelo Mondego de Carvalho Lima

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **48UW.V4US.4YQ9.VKD4**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0251817-82.2021.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 11/02/2026

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL.

Processo nº 0251817-82.2021.8.19.0001

ANDERSON CARNEIRO PEREIRA, Leiloeiro Público honrado pela nomeação para funcionar nos autos da FALÊNCIA DE AVM EDUCACIONAL LTDA., vem requerer a V. Exa. a juntada do anexo Auto de 2º Leilão Negativo.

N. termos,
P. deferimento.
Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2026.

ANDERSON CARNEIRO PEREIRA
Leiloeiro Público

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE 2º LEILÃO NEGATIVO

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, através do portal de leilões on-line do Leiloeiro Público Oficial ANDERSON CARNEIRO PEREIRA (www.andersonleiloeiro.lel.br), na hora designada e devidamente autorizado pelo Mm. Juízo de Direito da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ, o Leiloeiro Público **ANDERSON CARNEIRO PEREIRA**, matriculado na JUCERJA sob o nº 161, levou ao 2º público leilão, **pela melhor oferta**, os bens móveis descritos e avaliados nos autos da Massa Falida de AVM EDUCACIONAL LTDA. - PROCESSO Nº 0251817-82.2021.8.19.0001, constituídos por: **LOTE ÚNICO: 1) 336 CARTEIRAS, avaliadas em R\$40,00 (cada uma), total: R\$13.440,00; 2) 18 MESAS DE PROFESSOR, avaliadas em R\$90,00 (cada uma), total R\$1.620,00; 3) 3 MESAS DE ESCRITORIO, avaliadas em R\$90,00 (cada uma), total R\$270,00; 4) 37 CADEIRAS COM RODINHAS, avaliadas em R\$63,80 (cada uma), total R\$2.360,60; 5) 45 CADEIRAS SEM RODAS, avaliadas em R\$66,93 (cada uma), total R\$3.011,85; 6) 6 LONGARINAS, avaliadas em R\$200,00 (cada uma), total R\$1.200,00; 7) 2 GAVETEIROS, avaliados em R\$100,00 (cada uma), total R\$200,00; 8) 1 TELEVISÃO, avaliada em R\$500,00; 9) 2 GELADEIRAS, avaliadas em R\$1.000,00 (cada uma), total R\$2.000,00; 10) 20 ARMARIOS, avaliados em R\$100,00 (cada uma), total R\$2.000,00; 11) 3 ESTANTES DE FERRO, avaliadas em R\$75,00 (cada uma), total R\$225,00. VALOR DO SOMATÓRIO DAS AVALIAÇÕES DOS ITENS: R\$26.827,45 (Vinte e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).** – Conforme constou no edital de leilão, no ato da arrematação deveriam ser efetuados os seguintes pagamentos: arrematação à vista, com pagamento imediato do preço; 5% de comissão ao Leiloeiro e custas de Cartório de 1% até o máximo permitido. – Realizada a Hasta, deu fé o Sr. Leiloeiro de que não houve ofertas. – Realizado o leilão, deu fé o Sr. Leiloeiro de que não houve ofertas, ficando designado o 3º Leilão na data de **11/02/2026** (qualquer preço: cf. art. 142, § 3º-A, III da Lei 11.101/2005, com redação da Lei n.14.112/2020). – E aos nove de fevereiro de dois mil e vinte e seis, para fins de direito, é lavrado o presente Auto. Eu, _____, **MARCIO RODRIGUES SOARES**, Escrivã(o)/RE, Matrícula nº 01/ 29309, o fiz digitar e subscrevo.

Mm. Dr(a). JUIZ(A):

LEILOEIRO PÚBLICO:

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0251817-82.2021.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 11/02/2026

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA
DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0251817-82.2021.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, honrosamente nomeada para o cargo de Administradora Judicial do processo de Recuperação Judicial da **AVM EDUCACIONAL LTDA.**, vem, respeitosamente, a presença de V.Exa., requerer a juntada dos relatórios mensais de atividades referentes aos meses de dezembro de 2025 e janeiro de 2026, que segue anexo.

Nestes termos,
pede deferimento.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

PEDRO CARDOSO
OAB/RJ 238.294

BRUNO RODRIGUES
OAB/RJ 189.582

SAYONARA CUNHA
OAB/RJ 217.568



LICKS Associados

Relatório de Atividade

Processo: 0251817-82.2021.8.19.0001

MASSA FALIDA DE AVM EDUCACIONAL LTDA.

Dezembro de 2025

Licks Associados nomeada para o cargo de Administradora Judicial da Massa Falida de AVM EDUCACIONAL LTDA., nos autos do processo nº 0251817-82.2021.8.19.0001, vem, perante o Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, nos termos do art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de dezembro de 2025.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, bem como os processos em que a massa falida é parte, dentre outras informações pertinentes.



1) O Processo	4
2) Considerações Iniciais.....	5
3) Atividades da Administração Judicial	6
4) Atendimento.....	6
5) Análise Financeira e Contábil	7
6) Conclusão.....	8

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
18/03/2025	Sentença de Falência - art. 99	2107
08/04/2025	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	702/703
23/04/2025	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	
-	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	-
-	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
-	Quadro Geral de Credores - art. 18	-
31/03/2025	Obrigações dos Falidos - art. 104	2188
27/03/2025	Arrecadação de Bens - art. 108	1132
-	Realização do Ativo - art. 139	-
11/07/2025	Relatório de Causas da Falência – Art. 22, III, “e”	2423
-	Pagamento aos Credores - art. 149	-
-	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
-	Encerramento da Falência - art. 156	-

2) Considerações Iniciais

A AVM Educacional Ltda. foi constituída em 2002 e tinha como objeto social a prestação de serviço de ensino no âmbito de pós-graduação, visando capacitar e aperfeiçoar profissionais das mais variadas áreas.

3) Atividades da Administração Judicial

A Administração Judicial não apresentou a seguinte manifestação nos autos principais do processo de falência no mês de dezembro de 2025.

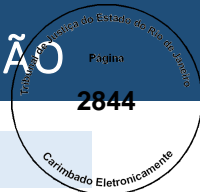
A Administração Judicial não apresentou manifestação em incidente de habilitação de crédito no mês de dezembro de 2025.

4) Atendimento

A Administração Judicial está à disposição dos Credores, da Falida, do Ministério Público e Interessados para prestar informações sobre o processo de Falência.

Para tanto, disponibiliza as principais informações em seu site (www.licksassociados.com.br), bem como seu endereço eletrônico (adm.jud@licksassociados.com.br), telefone (21-2506-0750) e se predispõe à receber os credores em seu endereço (Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro/RJ).

A Administração Judicial informa que não atendeu credores no mês de dezembro de 2025.



5) Análise Financeira e Contábil

A Administração Judicial informa que aguarda o encerramento das contas bancárias, conforme requerido em id. 2354, e a realização de ativos requerida em id. 2363 para que possa realizar a análise financeira da Massa Falida.

6) Conclusão

A Análise Financeira será apresentada quando houver os encerramentos das contas bancárias da Massa Falida e a transferência de eventual saldo para uma conta judicial vinculada ao presente feito falimentar, bem como a realização de ativos.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/O-7

OAB/RJ 176.184

SAYONARA CUNHA

CRC-RJ 101.557/O

OAB/RJ 217.568

PEDRO CARDOSO

OAB/RJ 238.294

BRUNO RODRIGUES

OAB/RJ 189.582



LICKS Associados

Relatório de Atividade

Processo: 0251817-82.2021.8.19.0001

MASSA FALIDA DE AVM EDUCACIONAL LTDA.

Janeiro de 2026

Licks Associados nomeada para o cargo de Administradora Judicial da Massa Falida de AVM EDUCACIONAL LTDA., nos autos do processo nº 0251817-82.2021.8.19.0001, vem, perante o Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, nos termos do art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de janeiro de 2026.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, bem como os processos em que a massa falida é parte, dentre outras informações pertinentes.



1) O Processo	4
2) Considerações Iniciais.....	5
3) Atividades da Administração Judicial	6
4) Atendimento.....	6
5) Análise Financeira e Contábil	7
6) Conclusão.....	8

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
18/03/2025	Sentença de Falência - art. 99	2107
08/04/2025	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	702/703
23/04/2025	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	
-	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	-
-	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
-	Quadro Geral de Credores - art. 18	-
31/03/2025	Obrigações dos Falidos - art. 104	2188
27/03/2025	Arrecadação de Bens - art. 108	1132
-	Realização do Ativo - art. 139	-
11/07/2025	Relatório de Causas da Falência – Art. 22, III, “e”	2423
-	Pagamento aos Credores - art. 149	-
-	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
-	Encerramento da Falência - art. 156	-

2) Considerações Iniciais

A AVM Educacional Ltda. foi constituída em 2002 e tinha como objeto social a prestação de serviço de ensino no âmbito de pós-graduação, visando capacitar e aperfeiçoar profissionais das mais variadas áreas.

3) Atividades da Administração Judicial

A Administração Judicial não apresentou a seguinte manifestação nos autos principais do processo de falência no mês de janeiro de 2026.

A Administração Judicial não apresentou manifestação em incidente de habilitação de crédito no mês de janeiro de 2026.

4) Atendimento

A Administração Judicial está à disposição dos Credores, da Falida, do Ministério Público e Interessados para prestar informações sobre o processo de Falência.

Para tanto, disponibiliza as principais informações em seu site (www.licksassociados.com.br), bem como seu endereço eletrônico (adm.jud@licksassociados.com.br), telefone (21-2506-0750) e se predispõe à receber os credores em seu endereço (Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro/RJ).

A Administração Judicial informa que não atendeu credores no mês de janeiro de 2026.



5) Análise Financeira e Contábil

A Administração Judicial informa que aguarda o encerramento das contas bancárias, conforme requerido em id. 2354, e a realização de ativos requerida em id. 2363 para que possa realizar a análise financeira da Massa Falida.

6) Conclusão

A Análise Financeira será apresentada quando houver os encerramentos das contas bancárias da Massa Falida e a transferência de eventual saldo para uma conta judicial vinculada ao presente feito falimentar, bem como a realização de ativos.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/O-7

OAB/RJ 176.184

SAYONARA CUNHA

CRC-RJ 101.557/O

OAB/RJ 217.568

PEDRO CARDOSO

OAB/RJ 238.294

BRUNO RODRIGUES

OAB/RJ 189.582

CLASSE I - TRABALHISTAS		
Classe	Credores	Valor
I	ALEXANDRE DA CUNHA SILVA	R\$ 42.553,29
I	ANA MATILDE NASCIMENTO DOS SANTOS	R\$ 118.679,24
I	ANA PAULA LIMA DE AZEVEDO	R\$ 285.665,10
I	ANDRE DE SOUZA COELHO GONÇALVES DE ANDRADE	R\$ 57.748,47
I	CARLOS ARTUR FELIPE	R\$ 29.495,52
I	CARLOS PEREIRA DE CARVALHO	R\$ 62.026,30
I	CRISTIANE CELIA LUIZ DE OLIVEIRA	R\$ 68.025,56
I	DEBORA AYUMI MAKITA	R\$ 15.376,18
I	ESPOLIO DE MARCUS FARIA FIGUEIREDO	R\$ 707.750,01
I	GLACIANE ALVES GUIMARAES	R\$ 51.500,61
I	HAMILTON MAGALHAES NETO	R\$ 244.179,22
I	JOCINIO ALVES DA COSTA	R\$ 267.945,45
I	JOSE AUGUSTO GALDINO DA COSTA	R\$ 100.000,00
I	JOSE JOAO NUNES SILVA	R\$ 104.773,87
I	JOYCE MAYARA DA SILVA FONSECA LUCAS	R\$ 13.640,00
I	MARCELO JOSE BARRETO BURGOS	R\$ 388.551,87
I	RENATO DE ANDRADE LESSA	R\$ 351.301,38
I	ROBSON ROCHA DE AZEVEDO	R\$ 38.857,71
I	SEBASTIAO DE SOUZA CARDOSO	R\$ 40.000,00
I	ALEXANDRE DELDUQUE CORDEIRO	R\$ 412.062,43
I	AURI SAMPAIO AMARAL	R\$ 184.779,87
I	BARBARA REGINA DE FARIA	R\$ 365.357,63
I	CLAUDIA MARIA ARBEX	R\$ 622.365,33
I	CRISTIANE RIBEIRO PEREIRA BASTOS	R\$ 100.000,00
I	ELIZABETH CID LUCENA	R\$ 68.993,82
I	ELIZABETH MONTEIRO DE SOUZA	R\$ 203.263,39
I	GILBERTO BRAGA	R\$ 129.538,35
I	HAMILTON CARVALHO TOLOSA	R\$ 1.670.671,56

I	JAIRO CESAR MARCONI NICOLAU	R\$ 494.948,39
I	JANAINA DA SILVA	R\$ 36.145,65
I	JANE MARTA ALCANTARA SANTO	R\$ 50.000,00
I	JOAO CARLOS DOMINGOS DA SILVA	R\$ 103.892,65
I	LUENA NASCIMENTO NUNES PEREIRA	R\$ 509.903,51
I	MARCOS ANTONIO DA SILVA ROMA	R\$ 43.032,62
I	MARCUS VINICIUS ALVES RAMOS	R\$ 34.173,50
I	NADJA ALIA ARAUJO GUITTON	R\$ 218.479,03
I	PAULO CESAR FONTOURA BASTOS	R\$ 210.675,89
I	SARA DONNER ABREU	R\$ 597.875,62
I	VERA LUCIA MURCIA TINOCO	R\$ 390.200,00
I	WALDICEA RODRIGUES DA SILVA	R\$ 119.280,13
I	ALINE MONTEIRO DE SOUSA	R\$ 10.000,00
I	ANDERSON MICHAEL LUIZ RAMOS	R\$ 34.696,29
I	CARLOS DA SILVA PACHECO	R\$ 95.008,80
I	EDSON LUIZ DO NASCIMENTO	R\$ 294.211,69
I	ELAINE DOS SANTOS	R\$ 77.969,25
I	ELIANA PAULA DOS SANTOS MACEDO	R\$ 40.000,00
I	ELIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA	R\$ 69.258,69
I	ELISANGELA FREIRE GARCIA REIS PEREIRA	R\$ 247.245,03
I	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	R\$ 9.000,00
I	NILSON CARLOS DA SILVA	R\$ 287.406,63
I	RIVALDO LUIZ DE OLIVEIRA	R\$ 757.438,20
I	THATIANA CASTRO DA COSTA	R\$ 159.185,19
I	HUDSON TRINDADE DA ROCHA	R\$ 192.309,37
I	JADERSON BATISTA SANTIAGO	R\$ 74.171,08
I	MARINEIDE SERAFIM DE PONTES	R\$ 79.873,64
I	MARTA BASILIO GRAVATA	R\$ 1.494.804,53
I	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	R\$ 578.645,03
I	SHALIMAR MILCHER	R\$ 276.215,20

I	SILMARA FERREIRA NOGUEIRA	R\$ 134.512,00

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS

Classe	Credores	Valor
III	RICARDO DEL VALLE GOMIDE	R\$ 93.364,84
III	ALINE SOUZA DIAS	R\$ 10.000,00
III	NATHALIE AZEVEDO DE SOUZA LIMA	R\$ 10.000,00
III	VITOR HUGO MONTEIRO DA SILVA SOARES	R\$ 3.562,50

RESERVAS DE CRÉDITO

Classe	Credores	Valor
RC	LUCIENE LUCIA AQUINO	R\$ 50.000,00
RC	CLEDISMAIRA AZEVEDO BEZERRA DE FARIA	R\$ 36.834,22
RC	JOCÍNIO ALVES DA COSTA	R\$ 267.945,45
RC	PRISCILA PEREIRA DA COSTA	R\$ 15.992,40
RC	MARCELO JOSÉ BARRETO BURGOS	R\$ 50.000,00
RC	MARCELO CORREIA RODRIGUES	R\$ 95.657,13
RC	ROBERTO NORRIS	R\$ 900.000,00
RC	GABRIEL ROMADA DE SOUZA	R\$ 15.000,00
RC	PAULO SERGIO DUARTE	R\$ 1.078.580,25

-  Alteração
-  Reserva de crédito
-  Constam na outra lista
-  Não constam na outra lista

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0251817-82.2021.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em	20/02/2026
Data da Juntada	12/02/2026
Tipo de Documento	Petição
Texto	Documento eletrônico juntado de forma automática.





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL.

Processo nº 0251817-82.2021.8.19.0001

ANDERSON CARNEIRO PEREIRA, Leiloeiro Público honrado pela nomeação para funcionar nos autos da FALÊNCIA DE AVM EDUCACIONAL LTDA., vem expor e requerer a V. Exa. o que segue.

1. No 3º leilão e último leilão dos bens móveis realizados na data de hoje, houve um **ÚNICO LANCE** no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais) com o objetivo de arrematar o conjunto de bens apregoados, cujo valor total de avaliação foi de R\$26.827,45 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).

2. Sucede que, como de praxe, o 3º e último leilão findo há pouco foi levado a cabo de **EM CARÁTER CONDICIONAL** à apreciação e aprovação do Mm. Juízo, podendo ser homologado ou não (cf. Edital de Leilão de fl. 2715).

3. Nesse rumo, esse Auxiliar do Juízo serve-se da presente para submeter à apreciação e aprovação, ou não, de V. Exa.o anexo **Auto de Leilão onde consta o ÚNICO LANCE recebido DE FORMA CONDICIONAL**.

N. termos, p. deferimento.
Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2026.

ANDERSON CARNEIRO PEREIRA
Leiloeiro Público

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE 3º LEILÃO

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, através do portal de leilões on-line do Leiloeiro Público Oficial ANDERSON CARNEIRO PEREIRA (www.andersonleiloeiro.lel.br), na hora designada e devidamente autorizado pelo Mm. Juízo de Direito da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ, o Leiloeiro Público ANDERSON CARNEIRO PEREIRA, matriculado na JUCERJA sob o nº 161, procedeu ao 3º leilão público, **EM CARÁTER CONDICIONAL à apreciação e homologação, ou não, do Mm. Juízo**, dos bens móveis descritos e avaliados nos autos da Massa Falida de AVM EDUCACIONAL LTDA. - PROCESSO Nº 0251817-82.2021.8.19.0001, constituídos pelo seguinte **LOTE ÚNICO**: 1) 336 CARTEIRAS, avaliadas em R\$40,00 (cada uma), total: R\$13.440,00; 2) 18 MESAS DE PROFESSOR, avaliadas em R\$90,00 (cada uma), total R\$1.620,00; 3) 3 MESAS DE ESCRITORIO, avaliadas em R\$90,00 (cada uma), total R\$270,00; 4) 37 CADEIRAS COM RODINHAS, avaliadas em R\$63,80 (cada uma), total R\$2.360,60; 5) 45 CADEIRAS SEM RODAS, avaliadas em R\$66,93 (cada uma), total R\$3.011,85; 6) 6 LONGARINAS, avaliadas em R\$200,00 (cada uma), total R\$1.200,00; 7) 2 GAVETEIROS, avaliados em R\$100,00 (cada uma), total R\$200,00; 8) 1 TELEVISÃO, avaliada em R\$500,00; 9) 2 GELADEIRAS, avaliadas em R\$1.000,00 (cada uma), total R\$2.000,00; 10) 20 ARMARIOS, avaliados em R\$100,00 (cada uma), total R\$2.000,00; 11) 3 ESTANTES DE FERRO, avaliadas em R\$75,00 (cada uma), total R\$225,00. VALOR DO SOMATÓRIO DAS AVALIAÇÕES DOS ITENS: R\$26.827,45 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos). - Cumprido o ordenado, deu fé o Sr. Leiloeiro que **o ÚNICO LANCE alcançado foi de R\$1.000,00 (hum mil reais), oferecido de forma eletrônica pelo Sr. JOSÉ ROBSON ROSENO DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, ator, portador da carteira de identidade nº 30.626.341-9, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 032.221.634-64, residente na Estrada dos Bandeirantes nº 29900, Apartamento 403 do Bloco 14, Vargem Grande/RJ, CEP: 22785-576, telefones: (21) 98077-7295. - Nada mais ocorrendo, foi dada por encerrada a diligência; e, para fins de direito, lavrado o presente Auto de Arrematação. Rio de Janeiro, onze de fevereiro de dois mil e vinte e seis. Eu, _____, MARCIO RODRIGUES SOARES, Chefe da Serventia, Matrícula nº 01/29309, o fiz digitar e subscrevo.

Mm. Dr. JUIZ:

ARREMATANTE:

LEILOEIRO PÚBLICO:

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0251817-82.2021.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em 20/02/2026

Data 20/02/2026

Descrição Certifico que ratifico a certidão de fls. 2830 quanto aos
aclaratórios opostos às fls. 2784/2787.



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0251817-82.2021.8.19.0001**

Fase: Conclusão ao Juiz

Atualizado em	23/02/2026
Juiz	Marcelo Mondego de Carvalho Lima
Data da Conclusão	20/02/2026
Data da Devolução	23/02/2026
Data do Despacho	23/02/2026
Tipo do Despacho	Proferido despacho de mero expediente
Publicado no DO	Sim
Data do Expediente	24/02/2026



Processo: 0251817-82.2021.8.19.0001

Fls.

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial; Recuperação Judicial

Massa Falida: AVM EDUCACIONAL LTDA.
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Marcelo Mondego de Carvalho Lima

Em 20/02/2026

Despacho

- 1 - À serventia, para que cumpra integralmente o despacho de fls. 2832.
- 2 - Ao Administrador Judicial, acerca de fls. 2858, após ao Ministério Público.

Rio de Janeiro, 23/02/2026.

Marcelo Mondego de Carvalho Lima - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Marcelo Mondego de Carvalho Lima

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4TIF.5HKE.C8EG.7PD4**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 23/02/2026

Certidão de publicação 35982

Intimação

Número do processo: 0251817-82.2021.8.19.0001

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

Classe: EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Órgão: Comarca da Capital- Cartório da 2ª Vara Empresarial

Tipo de documento: Despacho

Disponibilizado em: 23/02/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): GUSTAVO BANHO LICKS

AVM EDUCACIONAL LTDA.

Advogado(as): RAFAEL MACEDO ROQUE - OAB PR - 63080

LUCAS VIEIRA UCHÔA - OAB RJ - 240894

PROCURADOR DO MUNICÍPIO - OAB RJ - TJ000009

PROCURADOR DO ESTADO - OAB RJ - TJ000007

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL - OAB RJ - TJ000011

LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO - OAB RJ - 175354

GUSTAVO BANHO LICKS - OAB RJ - 176184

THIAGO FERREIRA CARDOSO NEVES - OAB RJ - 136013

Teor da Comunicação

Determino a certificação dos embargos de declaração de fls. 2784 e, em caso positivo, dê-se vista ao embargado, ao Ministério Público e ao Administrador Judicial. Após, a Secretaria deverá proceder à juntada da petição que consta no sistema. Concluídos os atos, voltem conclusos para apreciação das petições pendentes.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/lx8NKdwzYKqf448fPTKe7M96bD1mrE/certidao>
Código da certidão: lx8NKdwzYKqf448fPTKe7M96bD1mrE